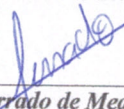


Lei nº. 1.329/2024

Em 26 de fevereiro de 2024.

Certifico que a presente Lei foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Paranaiguara em 26/02/2024.


Isabella de Cássia Ferrado de Medeiros
Secretário Mun. de Administração e Planejamento
Decreto 427/2021

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA, ESTADO DE GOIÁS** no uso de suas prerrogativas legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o saldo remanescente do FUNDEB do exercício de 2023 no valor de **R\$ R\$ 42.638,83 (quarenta e dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos)** e abrir crédito adicional ao orçamento de 2024 do município em conformidade com o disposto no § 3º, art. 25 da Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, nas dotações orçamentárias constantes do **Anexo 1** dessa Lei.

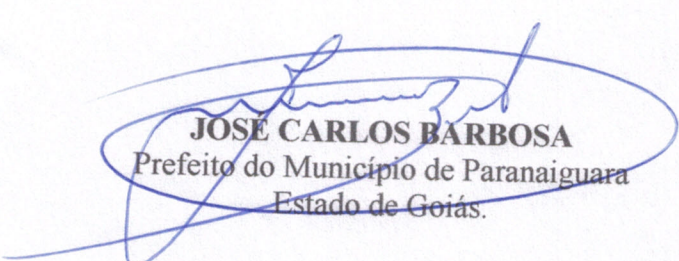
Art. 2º. Constitui recurso para abertura do crédito adicional autorizado no artigo 1º:

I – O superávit financeiro de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de saldo remanescente do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, não fixados nas dotações orçamentárias para 2024.

Art. 3º. Esta lei autoriza a atualizar e ou ajustar, no que couber as Leis Municipais Orçamentárias vigentes, sendo o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, bem como, as suas alterações.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos ex tunc a partir de 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA, ESTADO DE GOIÁS aos dias 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano 2024.



JOSE CARLOS BARBOSA
Prefeito do Município de Paranaiguara
Estado de Goiás.